



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1192/2025

Processo nº 54000.126278/2021-78

Unidade Gestora: Diretoria de Governança da Terra - DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 16, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TEM POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS INOVADORES PARA O GEORREFERENCIAMENTO DE LOTES E PERÍMETROS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO FEDERAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA E GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS NOS ESTADOS DA BAHIA, PARAÍBA, SERGIPE E TOCANTINS ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no CNPJ/MF sob o n.º 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente, César Fernando Schiavon Aldrighi, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 2.088, do dia 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte, portador da Carteira de Identidade n.º 9034701533 DPC e CPF nº ***.920.200-**, residente em Brasília/DF e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.944.455/0001-96, sediada na Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, CEP: 36570-900, Viçosa/MG, por intermédio do Reitor, Demetrius David da Silva, brasileiro, portador do CPF nº ***.934.726-**, formalizam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 16, publicado no sítio eletrônico oficial do Incra em 09 de dezembro de 2021, em consonância com o Processo Administrativo n.º 54000.126278/2021-78, conforme disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 16, de 09 de dezembro de 2021, em virtude de atraso na liberação dos recursos financeiros, sendo o fim da vigência até o dia 08 de dezembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I, § 1º, art. 10, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata, na hipótese de atraso, na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente instrumento está amparado no Art. 10, inc. III, § 3º, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata do atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. A vigência do instrumento passa a ser até 08 de dezembro de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia da presente Prorrogação fica condicionada sua publicação pelo INCRA, em extrato, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, na forma do art. 14 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, com prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Rector

Universidade Federal de Viçosa - UFV



Documento assinado eletronicamente por César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente, em 03/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Demetrius David da Silva, Usuário Externo, em 04/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 24687520 e o código CRC B879FD01.

